



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº. 074 /2016

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO C-SUPJUR Nº 050/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA, CONFORME ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF 093.854.602-34, e **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Março, nº 118 - 12º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0163-00, neste ato representada pelo seu Diretor, **ALMIRANTE-DE-ESQUADRA LUIZ GUILHERME SÁ DE GUSMÃO**, portador do CPF nº 389.695.807-00 por diante denominada a **CESSIONÁRIA**, de acordo com as normas contidas nas Leis 8.666/93, 9.636/98, 12.815/2013 e na Resolução 07/2016 da ANTAQ e segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 25.668/2008, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2197.ª Reunião, realizada em 02/08/2016, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Não Oneroso C-SUPJUR Nº 050/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Cessão de Uso C-SUPJUR nº 050/2010, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07/08/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Com a alteração constante da cláusula anterior, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso Não Oneroso C-SUPJUR Nº 050/2010 e seu(s) aditivo(s).



Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua do Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 Fax: (21) 2219-8544  
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – FORO

O foro para dirimir quaisquer questões derivadas desta Cessão de Uso, com renúncia e oposição de qualquer outro, será o da capital do Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem às partes de pleno acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2016.

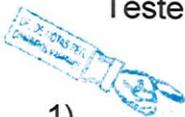


**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor-Presidente  
CDRJ



**LUIZ GUILHERME SÁ DE GUSMÃO**  
Almirante-de-Esquadra  
DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA

Testemunhas:



1)

  
Nome: **HELIO SZAJZER**  
CPF: **553615367-68**

2)

  
Nome: **GILBERTO MAX R. HIRSCHT FELD**  
CPF: **507399077-00**